

LEI Nº 675/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para dotações orçamentárias a serem utilizadas para obras de melhorias de infraestrutura e de mobilidade constantes da Lei Estadual 23.830 de 28/07/2021, relativas à Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho - **Destinação de Recurso 168**; e o Termo de Medidas de Reparação decorrente do Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, no dia 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica autorizada a utilização do recurso de excesso de arrecadação da destinação de recurso-**DR 168**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim, 28 de setembro de 2021.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL